

PROCESSO 2019004052

- VOTAÇÃO ÚNICA

Turno: Veto

Início: 07/12/2022 15:59

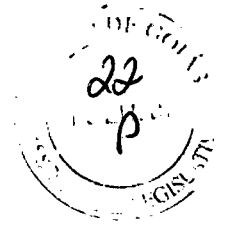
Término: 07/12/2022 16:03

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Secreto	16:01:13
AMILTON FILHO (MDB)	Secreto	15:59:44
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Secreto	15:59:54
BRUNO PEIXOTO (UB)	Secreto	15:59:50
CAIRO SALIM (PSD)	Secreto	16:01:11
CHARLES BENTO (MDB)	Secreto	15:59:43
CHICO KGL (UB)	Secreto	16:00:36
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Secreto	16:00:37
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Secreto	16:00:02
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Secreto	16:00:03
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Secreto	15:59:55
DR. ANTÔNIO (UB)	Secreto	16:00:15
DR. FERNANDO CURADO (PRTB)	Secreto	16:00:18
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Secreto	16:00:54
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Secreto	16:01:12
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Secreto	16:00:07
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Secreto	16:00:52
JÚLIO PINA (PRTB)	Secreto	16:00:06
LUCAS CALIL (MDB)	Secreto	16:00:39
MAJOR ARAÚJO (PL)	Secreto	16:00:14
PAULO CEZAR (PL)	Secreto	16:00:51
RUBENS MARQUES (UB)	Secreto	15:59:51
WILLES BARRETO (UB)	Secreto	15:59:54
TIÃO CAROCO (UB)	Secreto	16:00:20
WILDE CAMBÃO (PSD)	Secreto	16:00:34
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Secreto	16:00:35
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Secreto	16:00:16
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Secreto	16:00:50

Totais: Sim: 21 Não:6 Abstenção: 1

Resultado: MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

  
1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes. CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 866/P

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

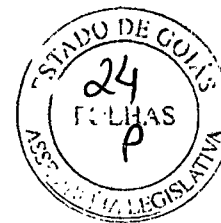
Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **82**, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e a regulamentação da atividade de condutor de ambulância no âmbito do Estado de Goiás conforme estabelece a Lei federal nº 12.998/14; **122**, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a instalação de bicicletários nas escolas públicas do Estado de Goiás e dá outras providências; **126**, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de músicos ou grupos musicais goianos na abertura de shows musicais contratados com recursos públicos do Estado de Goiás; **147**, de 25 de junho de 2019, que institui normas para as guardas municipais e regulamenta o inciso III do art. 65 da Constituição do Estado de Goiás; **161**, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a transformação de Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás –CPMGs– em Senador Canedo, altera a Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás, e dá outras providências; **215**, de 17 de setembro de 2019, que altera a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; **224**, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vigilância de vídeo monitoramento nas agências, postos de serviço e quiosques de caixas eletrônicos das instituições bancárias e financeiras; **279**, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel em restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos de grande aglomeração populacional localizados no Estado de Goiás e dá outras providências; **314**, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de bibliotecas nas instituições de ensino da rede pública estadual e dá outras providências; e **316**, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização gratuita do serviço de wi-fi para acesso à internet sem fio no transporte rodoviário coletivo intermunicipal e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
Deputado **HENRIQUE ARANTES**  
– PRESIDENTE em exercício –



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**

- Diretor Parlamentar -